



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 176, de 11 de maio de 2004.

“Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social ao Colégio InterAção, de São José da Barra e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de São José da Barra/MG aprovou e eu, João Alves Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social ao Colégio InterAção, de São José da Barra, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), como auxílio na prestação de serviços educacionais.

Art. 2º - A Subvenção de que trata o artigo anterior será destinado ao desenvolvimento de Curso Preparatório com vistas a concorrer a vaga em curso técnico oferecido pela Escola Estadual de Furnas, na área de eletrotécnica.

Art. 3º - O Curso Preparatório visa complementar o ensino público médio local, oferecendo ao aluno a possibilidade de aprimoramento do conhecimento visando a sua ascensão ao ensino profissionalizante e ao mercado de trabalho.

Art. 4º - Como forma de retribuição ou contra partida o Colégio InterAção disponibilizará vagas a alunos residentes no município, para aulas a serem ministradas de segunda a sexta-feira, das 18:30 às 22:30 horas, dirigidas aos alunos que cursam o 2º ou 3º ano do ensino médio, em escolas do município, ao custo de R\$ 90,00 (noventa reais), *per capita*;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com seguinte dotação: 0202 12 362 1205 2094 335043 – Subvenções sociais, para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente lei, utilizando como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária nº 99 99 999 9.999 999999 – Reserva de Contingência.

Art. 6º - As condições para aplicação dos recursos referidos no art. 1º serão objetos de Termo de Convênio a ser celebrado pelas partes.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 11 de maio de 2004.


João Alves Passos
Prefeito Municipal